

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2018 AO EDITAL Nº 001/2018 – FAEPEN

SELEÇÃO DE PROFESSORES

A Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário de Sinop, torna público, por meio deste Edital Complementar, alterações para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para PROFESSORES da Turma Fora de Sede do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT no município de Lucas do Rio Verde – MT, no semestre letivo de 2018/1, mediante as condições Estabelecidas neste Edital.

1. Onde se lê:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.9 Este Processo Seletivo Simplificado contará com uma única etapa de seleção: Avaliação da Tabela de Barema (Anexo V).

4. DO PERÍODO E DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.2 Antes de efetivar a inscrição o candidato deverá **imprimir e preencher** o Formulário de Inscrição (Anexo II), declaração de não excedência (Anexo III), declaração de disponibilidade de tempo (Anexo IV) e a Tabela de Barema (Anexo V), DIGITALIZÁ-LOS, juntamente com os documentos pessoais e documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF), EM ARQUIVO ÚNICO, **NÃO ZIPADO, organizados na seguinte ordem:**

1º - Formulário de Inscrição (Anexo II);

2º - Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo IV);

3º - Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto), CPF e cópia do PIS/PASEP/NIS/NIT;

4º - Diploma de Graduação ou atestado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar e Diploma de maior titulação ou atestado de conclusão acompanhado do Histórico, (quando for o caso);

5º - Tabela de Barema preenchida (Anexo V);

6º - Encaminhar um único exemplar de cada documento comprobatório da pontuação da Tabela de Barema, independentemente do número de vagas para as quais está concorrendo.

4.3 Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente,



deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O presente seletivo ocorrerá em uma única etapa que constará da Avaliação da Tabela de Barema (Anexo V) comprovada no ato da inscrição, tendo caráter classificatório.

7.2 O processo de seleção consta da Avaliação da Tabela de Barema (Anexo V) com os seguintes critérios:

10. DOS RECURSOS

a) Utilizar o Modelo de Recurso disponível no presente Edital (Anexo VI);

11. DA ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS

11.2 Os candidatos serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão encaminhar o anexo VII, com a opção da disciplina e núcleo pedagógico, para o e-mail engenhariacivil.lrv@unemat.br, até a data estabelecida no edital de convocação.

11.2.2 Todo candidato deve apresentar a Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo IV), assinada pelo chefe imediato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

11.2.3 O candidato que desistir da disciplina, após a assinatura do Termo de Aceite (Anexo VII), salvo motivos de doença devidamente comprovado, não poderá participar do próximo seletivo, em respeito ao princípio da eficiência do serviço público e segurança jurídica.

11.2.4 O candidato deve apresentar certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Comum e Federal, sob pena de eliminação do processo seletivo.

11.3 Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:

11.3.1 Encaminhar o termo de Aceite (anexo VII), no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação, sob pena de desclassificação/eliminação do certame, conforme item 11.2.

ANEXO IV – TABELA DE BAREMA

Nome do Candidato: _____

A avaliação comprobatória dos títulos deve ser organizada de acordo com a documentação, seguindo sua ordem, não devendo incluir títulos de atividades que não pontuem.

Segue o modelo onde os documentos deverão ser anexados, separadamente em cada item do barema.

O candidato deve preencher a pontuação obtida na tabela abaixo, anexar sua comprovação e assinar.

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Pós-doutorado/Livre docente	12	
1.2 Curso de doutorado na área do teste seletivo	10	
1.3 Curso de doutorado em área afim	8	
1.4 Curso de mestrado na área do teste seletivo	7	
1.5 Curso de mestrado na área afim	5	
1.6 Curso de especialização na área do teste seletivo	3	
1.7 Curso de especialização na área afim	2	
2. ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS E DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.1 Tempo de magistério na área – na graduação/na pós-graduação (0,5 por semestre)	4	
2.2 Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,25 por curso)	1	
2.3 Projetos de Pesquisa e/ou Extensão: Participação (0,5 por projeto)	1	
2.4 Projetos de Pesquisa e/ou Extensão: Coordenação (1,0 por projeto)	2	
2.5 Orientação de aluno: Pós-graduação: especialização/mestrado/doutorado (0,2 por orientação)	1	
2.5 Orientação de aluno: TCC, Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação)	1	
2.6 Participação em bancas examinadoras: Trabalho de Conclusão de Curso e especialização (0,1 por banca)	1	
2.7 Participação em bancas examinadoras: Mestrado e Doutorado (0,15 por banca)	1	
2.7 Exercício profissional na área do teste seletivo por semestre (0,25 por semestre)	2	



FAEPEN/MT
CNPJ: 27.969.843/0001-57
Av. Governador Júlio Campos, 1441
Edifício Menzel Center, Sala 20, Setor Comercial
CEP: 78.550-202 – Sinop-MT
Telefone: 66 xxxx-xxxx
www.faepenmt.com.br

TOTAL	16	
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
3.1 Livros completos: na área com ISBN (1,0 por livro) em área afim com ISBN (0,5 por livro)	4	
3.2 Capítulos de livros: na área com ISBN (0,5 por livro) em área afim com ISBN (0,25 por livro)	3	
3.3 Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 por artigo)	3	
3.4 Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	1,2	
3.5 Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,1 por artigo)	0,8	
TOTAL	12	
OBS: OS PONTOS DO ITEM 1 NÃO SERÃO ACUMULATIVOS, PORTANTO SERÁ CONSIDERADO O MAIOR TÍTULO APRESENTADO.		



Nome e assinatura do candidato

1.1 Leia-se:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.9 Este Processo Seletivo Simplificado contará com uma única etapa de seleção: Avaliação da Tabela de Barema (Anexo IV).

4. DO PERÍODO E DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.2 Antes de efetivar a inscrição o candidato deverá **imprimir e preencher** o Formulário de Inscrição (Anexo II), declaração de disponibilidade de tempo (Anexo III) e a Tabela de Barema (Anexo IV), DIGITALIZÁ-LOS, juntamente com os documentos pessoais e documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF), EM ARQUIVO ÚNICO, NÃO ZIPADO, **organizados na seguinte ordem:**

1º - Formulário de Inscrição (Anexo II);

2º - Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo III);

3º - Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto), CPF e cópia do PIS/PASEP/NIS/NIT;

4º - Diploma de Graduação ou atestado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar e Diploma de maior titulação ou atestado de conclusão acompanhado do Histórico, (quando for o caso);

5º - Tabela de Barema preenchida (Anexo IV);

6º - Encaminhar um único exemplar de cada documento comprobatório da pontuação da Tabela de Barema, independentemente do número de vagas para as quais está concorrendo.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O presente seletivo ocorrerá em uma única etapa que constará da Avaliação da Tabela de Barema (Anexo IV) comprovada no ato da inscrição, tendo caráter classificatório.

7.2 O processo de seleção consta da Avaliação da Tabela de Barema (Anexo IV) com os seguintes critérios:

10. DOS RECURSOS

a) Utilizar o Modelo de Recurso disponível no presente Edital (Anexo VI);

11. DA ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS

11.2 Os candidatos serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão encaminhar o anexo VI, com a opção da disciplina e núcleo pedagógico, para o e-mail engenhariacivil.lrv@unemat.br, até a data estabelecida no edital de convocação.



FAEPEN/MT
CNPJ: 27.969.843/0001-57
Av. Governador Júlio Campos, 1441
Edifício Menzel Center, Sala 20, Setor Comercial
CEP: 78.550-202 – Sinop-MT
Telefone: 66 xxxx-xxxx
www.faepenmt.com.br

11.2.2 Todo candidato deve apresentar a Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo III), assinada pelo chefe imediato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

11.2.3 O candidato que desistir da disciplina, após a assinatura do Termo de Aceite (Anexo VI), salvo motivos de doença devidamente comprovado, não poderá participar do próximo seletivo, em respeito ao princípio da eficiência do serviço público e segurança jurídica.

11.2.4 O candidato deve apresentar certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Comum e Federal, sob pena de eliminação do processo seletivo.

11.3 Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:

11.3.1 Encaminhar o termo de Aceite (anexo VI), no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação, sob pena de desclassificação/eliminação do certame, conforme item 11.2.



ANEXO IV – TABELA DE BAREMA

Nome do Candidato:

A avaliação comprobatória dos títulos deve ser organizada de acordo com a documentação, seguindo sua ordem, não devendo incluir títulos de atividades que não pontuem.

Segue o modelo onde os documentos deverão ser anexados, separadamente em cada item do barema.

O candidato deve preencher a pontuação obtida na tabela abaixo, anexar sua comprovação e assinar.

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Pós-doutorado/Livre docente	12	
1.2 Curso de doutorado na área do teste seletivo	10	
1.3 Curso de doutorado em área afim	8	
1.4 Curso de mestrado na área do teste seletivo	7	
1.5 Curso de mestrado na área afim	5	
1.6 Curso de especialização na área do teste seletivo	3	
1.7 Curso de especialização na área afim	2	
2. ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS E DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.1 Tempo de magistério na área – na graduação/na pós-graduação (0,5 por semestre)	4	
2.2 Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,25 por curso)	1	
2.3 Projetos de Pesquisa e/ou Extensão: Participação (0,5 por projeto)	1	
2.4 Projetos de Pesquisa e/ou Extensão: Coordenação (1,0 por projeto)	2	
2.5 Orientação de aluno: Pós-graduação: especialização/mestrado/doutorado (0,2 por orientação)	1	
2.5 Orientação de aluno: TCC, Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação)	1	
2.6 Participação em bancas examinadoras: Trabalho de Conclusão de Curso e especialização (0,1 por banca)	1	
2.7 Participação em bancas examinadoras: Mestrado e Doutorado (0,15 por banca)	1	
2.7 Exercício profissional na área do teste seletivo por semestre (0,25 por semestre)	2	



FAEPEN/MT
CNPJ: 27.969.843/0001-57
Av. Governador Júlio Campos, 1441
Edifício Menzel Center, Sala 20, Setor Comercial
CEP: 78.550-202 – Sinop-MT
Telefone: 66 xxxx-xxxx
www.faepenmt.com.br

TOTAL	14	
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
3.1 Livros completos: na área com ISBN (1,0 por livro) em área afim com ISBN (0,5 por livro)	4	
3.2 Capítulos de livros: na área com ISBN (0,5 por livro) em área afim com ISBN (0,25 por livro)	3	
3.3 Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 por artigo)	3	
3.4 Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	1,2	
3.5 Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,1 por artigo)	0,8	
TOTAL	12	
OBS: OS PONTOS DO ITEM 1 NÃO SERÃO ACUMULATIVOS, PORTANTO SERÁ CONSIDERADO O MAIOR TÍTULO APRESENTADO.		



Nome e assinatura do candidato



FAEPEN/MT
CNPJ: 27.969.843/0001-57
Av. Governador Júlio Campos, 1441
Edifício Menzel Center, Sala 20, Setor Comercial
CEP: 78.550-202 – Sinop-MT
Telefone: 66 xxxx-xxxx
www.faepenmt.com.br

2. Os demais itens e subitens do Edital nº 001/2018 – FAEPEN ficam inalterados.

Sinop, 03 de abril de 2018.

Kelli Cristina Aparecida Munhoz Moreira
Diretora da FACET – Campus Universitário de Sinop
Portaria nº. 418/2017

